LEI Nº 6.264, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 925.249,62"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 925.249,62 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	57.561,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	35.584,22
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	30.088,99
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	24.107,41
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	210.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	164.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
319113	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	36.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	105.000,00

Publicado em: 17 / 05 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1682 Pág. 03/04

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	218.894,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
445042	01	AUXÍLIOS	R$	44.014,00
TOTAL GERAL			**R$**	**925.249,62**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 101.575,00 (cento e um mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	101.575,00

II) R$ 35.584,22 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) através do superávit financeiro apurado na Conta de Benefícios Eventuais no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

III) R$ 788.090,40 (setecentos e oitenta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Maio de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO